



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

Edital nº 02/2017

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Afogados da Ingazeira*, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos técnicos (modalidades Subsequente e Integrado), para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral dos estudantes.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Acompanhar as atividades referentes aos estudantes com deficiência ou outros projetos de maneira a contribuir com a formação de todos os participantes.
- b) Zelar pela integridade física e moral dos estudantes com deficiência, oferecendo autonomia ao aluno em todos os espaços da Instituição.
- c) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- d) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- e) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- f) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- g) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mercado de trabalho.

3. DAS MODALIDADES

O sistema de monitoria será classificado em:

- a. Monitoria remunerada por bolsa;
- b. A monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.
- c. O estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO V) específico a atividade de monitoria.
- d. O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal entre o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 12 (doze) horas, definidas pelo professor-orientador, cujo exercício não poderá ser coincidente com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

4. DA INSCRIÇÃO

- a. Período de inscrição: de 21 de março de 2017 à 29 de março de 2017;
 - i. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitoria por meio da ficha de inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
 - ii. A inscrição é relativa a apenas um candidato por vaga e deverá ser realizada pessoalmente.
 - iii. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- b. Local/horário: Biblioteca do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*, no horário das 8:00h às 22:00h;
- c. Documentação exigida para inscrição:
 - i. Ficha de inscrição do candidato (ANEXO III) preenchida e assinada pelo requerente;
 - ii. Histórico Escolar expedido pelo Registro Acadêmico do IFPE;
 - iii. Cópia de documento com foto (RG ou Carteira de Habilitação).

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos estudantes-monitores ocorrerá conforme o seguinte processo:

- a. A nota final do processo será composta pela média ponderada formada por:
 - i. Entrevista, correspondendo a 60% da nota final;
 - ii. Coeficiente de Rendimento (*CR*), segundo consta no histórico escolar.
- b. A entrevista será realizada no dia 05/04/2017, com a equipe multiprofissional (Assistente Social, Pedagoga e Psicóloga) do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*;
 - i. A entrevista conterà perguntas sobre o perfil e papel do Monitor, destacando sua função e contribuição no auxílio do aluno com deficiência.

c. A apresentação do histórico escolar, será necessária para analisar o Coeficiente de Rendimento, para formação da nota final no processo.

d. A NOTA FINAL (*NF*) será calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = 0,60 \times NP + 0,40 \times MD$$

Sendo:

NP – Nota do aluno na entrevista do Processo Seletivo;

CR – Coeficiente de Rendimento;

d. Em caso de empate a ordem de classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:

- Nota do aluno na entrevista do processo seletivo.

- Coeficiente de Rendimento (*CR*), segundo consta no histórico escolar.

e. Persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente-orientador do componente curricular.

f. Os primeiros colocados no processo seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos bolsistas, segundo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecida neste edital.

g. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o estudante que obtiver Nota Final (*NF*), calculada segundo o item (c), igual ou superior a 6,0 (seis).

h. Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo o estudante que atender ao critério do item (h) e posicionar-se dentro do número de vagas ofertadas no certame.

i. Só caberá recurso do resultado do Processo Seletivo, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Monitoria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.

j. Os resultados serão entregues à Direção de Ensino para que sejam publicados.

6. DO RESULTADO

a. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 06/04/2017;

b. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da prova, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser interposto até às 17h00min do dia 07/04/2017, dirigido à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria do IFPE, e entregue na CAEE.

c. O resultado final da seleção de Monitoria será publicado na página do IFPE *Campus Afogados* na data provável de 10/04/2017;

d. O professor orientador terá até o dia 15/04/2017 para entregar na CAEE o plano de trabalho do estudante monitor.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Comprovar que dispõe de até doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria da componente que está se candidatando. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento, assinado pelo professor, com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana;
- b. Comprovar disponibilidade de tempo no turno de oferta o componente curricular;
- c. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE;
- d. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e. Ter obtido Nota Final (*NF*) igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- a. Auxiliar em sala com objetivo de incluir o aluno com deficiência na realização de atividades de rotina. Trata-se de um serviço de suporte à execução de atividades.
- b. Auxiliar o docente na preparação do material acadêmico utilizado pelos alunos com deficiência, como a digitalização e adaptação digital de obras da bibliografia, confecção de materiais em relevo e outros materiais disponibilizados pelo orientador.
- c. Elaborar e discutir estratégias, propostas e ações que visam as políticas afirmativas de inclusão, o princípio da autonomia e diminuição das barreiras existentes aos alunos com deficiência e demais necessidades.
- d. Dar suporte como leitor, escriba, audiodescrição de figuras, imagens, desenhos e vídeos em sala de aula.
- e. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
- f. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- g. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
- h. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- i. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

- j. É vedada a participação do monitor como substituto do professor em sala de aula nos horários de aulas regulares.
- k. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE até o dia 24 de cada mês (ANEXO VI).
- l. Participar da reunião junto com a CAEE no dia 04/04/2017 para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.
- m. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo (ANEXO VIII).

9. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a. Ser coordenador dos cursos técnico do IFPE – campus Afogados da Ingazeira;
- b. Apresentar à coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante o plano de monitoria do componente curricular modelo nos prazos estabelecidos (modelo ANEXO IV);
- c. Supervisionar as atividades do monitor;
- d. Supervisionar a frequência do estudante monitor;
- e. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo (ANEXO VII).

10. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

- a. A monitoria terá vigência de Abril a Julho de 2017.
- b. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
 - i. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino ou instância equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias.
 - ii. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria.
 - iii. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao estudante-monitor.
 - iv. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

11. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

- a. A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente-orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE do *Campus Afogados da Ingazeira* Monitoria até o último dia útil do mês, para que se possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa do Campus (Modelo ANEXO VII).

- b. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

12. CERTIFICADO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de participação das atividades de Monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor orientador.

13. DA REMUNERAÇÃO

Os candidatos classificados em primeiro lugar para a monitoria remunerada das disciplinas dos cursos técnicos subsequentes e integrado receberão R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria ou instância superior.

Afogados da Ingazeira, 22 de março de 2017.

EZENILDO EMANUEL DE LIMA
Diretor Geral

COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

JOSÉ WILLAMS NOGUEIRA DA COSTA
Diretor de Ensino

LUIS GOMES DE MOURA NETO
Coordenador de Assistência Estudantil

NEOLAM MARCELO BARBOSA DE MORAES
Coordenador do Curso Técnico Integrado em Saneamento

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOUTO
Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica

HELDER ANTERO AMARAL NUNES
Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria

ERIC DE LUNA SALES

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática

JOSÉ RODRIGO VIANA MONTEIRO

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Saneamento